

52	SÉRGIO EWERTON MENEZES DOS SANTOS	-	-
53	JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	SIM	-
54	FILIFE HUDSON DE MACEDO PAZ	-	-
55	LUCINARIA RODRIGUES DE ARAÚJO NERES	-	-
56	ROBERLÂNEA ALMEIDA FEITOSA	-	-

Campus "Professora Cinobelina Elvas" - Bom Jesus/PI
2.ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Ordem	Nome do candidato	CN*	PCD*
01	GIVANALDO RODRIGUES SILVA	-	-
02	CIBELLE PINHEIRO LUZ	-	-
03	ANTONIO JUNIOR MARQUES DO NASCIMENTO	SIM	-
04	ALILU SILVA CIPRIANO DE SOUZA	-	-
05	DOUGLAS DE MELO SILVA	SIM	-

Campus "Amílcar Ferreira Sobral" - Floriano/PI
3. ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Ordem	Nome do candidato	CN*	PCD*
01	DEBORA LARIELLY RAMALHO DA SILVA RIBEIRO	-	-
02	WALLAS DE FREITAS SOARES	SIM	-
03	EDILBERTO PEREIRA DE SOUZA	SIM	-
04	MARIA EDINALVA PEREIRA DE BRITO	-	-
05	GILMAR REIS DA SILVA	SIM	-

*CN-Candidato autodeclarado negro;) *PCD-Pessoa com deficiência.
(Considerando o Edital nº. 06/2019 - UFPI, de 28/05/2019, publicado no D.O.U de 30/05/2019; o Processo nº. 23111.025626/2019-65).

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

(*)Republicada por ter saído, no DOU nº. 196, de 13 de outubro de 2020, seção 1, página 27, com incorreção no original.

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 154, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova a incorporação à Rede Rodoviária sob jurisdição federal de segmento da rodovia distrital DF-001, com extensão de 15,2 km, coincidente com a rodovia BR-251/DF, nos termos deste ato normativo.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 5.621, de 16 de dezembro de 2005; e

Considerando que foram atendidas as exigências previstas no referido Decreto, bem como aquelas constantes da Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011, da Portaria Ministerial nº 069, de 25 de abril de 2006, da Resolução DNIT nº 09/2006 e da Instrução de Serviço DNIT/DIREX nº 01/2015, resolve:

Art. 1º Aprovar a incorporação à Rede Rodoviária sob jurisdição federal o segmento da rodovia distrital DF-001, existente e coincidente com a rodovia federal BR-251/DF, com extensão de 15,2 km, discriminado a seguir:

CÓDIGO	LOCAL DE INÍCIO	LOCAL DE FIM	KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO	ESTADUAL COINCIDENTE
251BDF0560	ENTR DF-001(A) (EPCT)	ENTR BR-040/050/450 (CENTRO RODOVIÁRIO DNIT (BRASÍLIA))	45,6	60,8	15,2	DF-001

Art. 2º A incorporação só se efetivará após a assinatura do Termo de Transferência do Patrimônio, pelo órgão ou entidade Distrital competente e pelo DNIT, concluído inventário conjunto, o qual deverá incluir benfeitorias e acessórios do segmento de rodovia absorvido, nos termos do artigo 2º da Portaria Ministerial nº 069, de 25 de abril de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.030, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Portaria DENATRAN nº 99, de 1º de junho de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.032069/2020-22, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por quatro anos, o sistema informatizado (software) de talonário eletrônico denominado RADAR-SERPRO, desenvolvido pelo SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ nº 33.683.111/0002-80, situado na Avenida L2, SGAN 601, Módulo G, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70836-900.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, implica o cancelamento automático da homologação de que trata o art. 1º.

Art. 3º O responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deve comunicar ao DENATRAN o fornecimento do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.031, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.023344/2020-17, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPESV INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR Ltda., CNPJ nº 14.277.457/0001-52, situada na Rua Mercúrio, nº 1091, Pavuna, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.432-470, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.032, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.000030/2020-46, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica RITMO INSPEÇÃO VEICULAR Ltda., CNPJ nº 26.856.130/0001-14, situada na Av. Presidente Vargas, nº 3800, São Sebastião, Esteio/RS, CEP: 93.265-542, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.034, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.068483/2019-36, resolve:

TARCISIO GOMES DE FREITAS

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica DASAUTO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA Ltda., CNPJ nº 32.009.444/0001-84, situada na Rodovia BR 376, nº 15197, Ouro Fino, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.015-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.036, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.024634/2020-88, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica SERVINSPII - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR Ltda., CNPJ nº 15.871.875/0001-36, situada no Município de Rio de Janeiro/RJ, Av. Brasil 21.755, Guadalupe, CEP: 21.670-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.037, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.024055/2020-35, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica SISV - SERVIÇOS DE INSPEÇÃO EM SEGURANÇA VEICULAR SOCIEDADE SIMPLES JUR, CNPJ nº 05.981.930/0001-97, situada no Município do Rio de Janeiro/RJ, Rua Mataauro nº 68, Osvaldo Cruz, CEP: 21.341-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

PORTARIA (DENATRAN) Nº 2.038, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.020013/2019-91, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica T&C INSPEÇÃO VEICULAR Ltda., CNPJ nº 31.734.505/0001-03, situada na Avenida Homero Leite, nº 1450, Esc. Conj, Saudade, Município de Barra Mansa/RJ, CEP: 27.313-191, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

